



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 071/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 2658/2010, de 27 de outubro de 2010, que Institui o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município;

Considerando que o próximo dia 08 de setembro do ano em curso, intercala-se entre o feriado de 07 de setembro data comemorativa da Independência do Brasil e o fim de semana;

Considerando o interesse da Municipalidade, inclusive para a economicidade e racionalidade nos serviços públicos, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam excluídos do previsto no presente Decreto os serviços essenciais e inadiáveis afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Todos os débitos para com o erário municipal vincentes nesta data poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 31 de agosto de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO